



**CARTA CONVITE 003/2016**  
**05 de fevereiro de 2016**

O Município de General Câmara em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, torna público que às 15:00 horas do dia 19 de fevereiro de 2016 na Prefeitura Municipal de General Câmara, sito a Rua David Canabarro, 120, Centro, se reunirá a Comissão de Licitações, com a finalidade de receber os envelopes contendo a documentação e propostas referentes aos objetos especificados neste Edital, sendo executados nos Regime de Compra Direta e também Menor Preço por Item.

Integram este Edital os seguintes anexos: Quantitativos, Declarações, Descrições e Minuta do Contrato.

**1. DO OBJETO**

1.1 Aquisição de material de consumo, elétrico e hidráulico, conforme Anexo I deste edital, para utilização pelas Secretarias municipais, na manutenção e qualificação do sistema de drenagem pluvial rural e urbano, qualificação de calçadas, no atendimento das demandas por moradia, pequenos reparos e obras e demais necessidades das secretarias municipais.

**2. DO LOCAL DA ENTREGA DO MATERIAL**

2.1 O material descrito deverá ser entregue na Secretaria de Obras da Prefeitura Municipal de General Câmara, sito a Rua David Canabarro, 120, Centro.

**3. DAS CONDIÇÕES DAS PROPOSTAS:**

As propostas serão recebidas pela Comissão de Licitações em 01 (uma) via datilografada, em papel timbrado da Empresa, assinada em sua última folha e rubricada nas demais, sem rasuras ou emendas, em envelopes distintos, fechados, contendo na sua parte externa e fronteira a seguinte inscrição:

**AO MUNICÍPIO DE GENERAL CÂMARA – RS**  
**CARTA CONVITE Nº 003/2016**  
**ABERTURA: 19.02.2016 ÀS: 15:00 HORAS**  
**ENVELOPE Nº: 01 – DOCUMENTAÇÃO**  
**PROPONENTE: ( Nome da Empresa )**

**AO MUNICÍPIO DE GENERAL CÂMARA – RS**  
**CARTA CONVITE Nº 003/2016**  
**ABERTURA: 19.02.2016 ÀS: 15:00 HORAS**  
**ENVELOPE Nº: 02 – PROPOSTA**  
**PROPONENTE: ( Nome da Empresa )**



3.1 O envelope nº: 01 ( Da documentação ) deverá conter:

- Contrato social da empresa e todas as suas alterações, compatível com o objeto da licitação;
- Comprovante de Inscrição no CNPJ;
- CPF e RG dos sócios diretores
- Certidão Negativa de Débitos junto ao Instituto Nacional de Seguridade Social – CND/INSS;
- Certificado de Regularidade junto ao Fundo de Garantias por tempo de serviço CRF/FGTS;
- Certidão Negativa de Débitos para com a Fazenda Federal;
- Certidão Negativa de Débitos para com a Fazenda Estadual;
- Certidão Negativa de Débitos para com a Fazenda Municipal da sede da Empresa;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);
- Certidão Negativa de Falência e Concordata;
- Anexo II preenchido e assinado
- Anexo III, quando não for o representante legal da Licitante que comparecer a Sessão.

3.2 A documentação acima deverá ser apresentada através do original ou cópia autenticada.

3.3 A documentação poderá ser autenticada na Secretaria Municipal de Administração até 24 horas antes do início do certame com a apresentação dos documentos originais e cópias.

#### 4. DA PROPOSTA

4.1 Os envelopes serão rubricados pelos licitantes presentes e pela comissão, permanecendo os envelopes sob a guarda desta que lavrará a ata da reunião. O envelope da Proposta Financeira deverá conter a via da proposta conforme o lote escolhido pelo licitante, redigida em linguagem clara, e devidamente assinada pelo representante legal da licitante, cujo o conteúdo incluirá:

- Assinatura do representante legal da empresa;
- Declaração de validade da proposta não inferior a 30 dias, sendo omissa a proposta, será considerado validade de 60 dias, e
- Preço para a execução dos serviços solicitados. Deverá incluir todos os serviços para o seu término, encargos sociais, impostos e todas as despesas decorrentes da execução do objeto da licitação.

#### 5. DO CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DOS PREÇOS

5.1 O critério para a aceitabilidade dos preços será o seguinte: Menor Preço por Item.

**5.2 No Anexo I está fixado o preço máximo permitido para cada item licitado.**



## 6. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO, DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FORMA DE ENTREGA

6.1 O Pagamento para a empresa vencedora, fica condicionado a entrega do Material e posterior emissão da Nota Fiscal/Fatura. Após emissão da Nota Fiscal/Fatura, o pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias.

6.2 Os pedidos de entrega de material, aprovados pela Secretaria de Planejamento, serão feitos até o final do exercício, de acordo com a necessidade e demanda da Prefeitura. Após o dia 31.12.2016, o presente edital e o contrato perderá sua validade.

6.3 A despesa decorrente do objeto desta licitação deverá correr pelas seguintes classificações orçamentárias:

Gabinete do Prefeito – Manut. Atividades da Defesa Civil – 5173 e 5174

Secretaria de Educação – Qualificação das Escolas Municipais – 1886 e 2012

Secretaria de Planejamento – Promoção da Habitação Urbana e Rural – 2143 e 117

Secretaria de Agricultura – Sistema de Abastecimento de Água – 1828

Secretaria de Obras, Mobilidade e Trânsito – Qualificação dos Prédios Públicos – 2190

Secretaria de Obras, Mobilidade e Trânsito – Qualificação dos Cemitérios – 2192

Secretaria de Obras, Mobilidade e Trânsito – Qualificação da Infraestrutura Urbana e Rural – 1993

Secretaria de Obras, Mobilidade e Trânsito – Qualificação dos Passeios Públicos – 2200

Secretaria de Obras, Mobilidade e Trânsito – Qualificação de Praças e Espaços de Lazer – 2168

6.4 O contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor do contrato.

## 7. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

7.1 O julgamento será realizado pela Comissão Julgadora, levando em consideração o critério de: Menor Preço por Item.

## 8. DO JULGAMENTO

8.1 Esta licitação será processada e julgada nos termos do artigo 43 e 44, seus incisos e parágrafos da Lei nº 8.666/93.



8.2 A abertura dos envelopes se dará pela ordem numérica dos mesmos. Havendo desclassificação por qualquer motivo em um dos envelopes do licitante, ficará suspensa a abertura dos demais:

Serão desclassificadas:

I - as propostas que não atendam as exigências do Edital de Licitação;

II - as propostas com preços excessivos ou manifestadamente inexequíveis.

Parágrafo Único - Quando todos os licitantes forem inabilitados ou todas as propostas forem desclassificadas, a Administração poderá fixar aos licitantes o prazo de oito dias úteis para a apresentação de nova documentação e de outras propostas escoimadas das causas referidas neste item.

8.3 Será considerado vencedor o licitante que apresentar o menor preço em conformidade com o critério de aceitabilidade definido neste edital.

8.4 Em caso de empate entre duas ou mais propostas, após obedecido o disposto no § 2º do art. 3º da Lei nº 8.666/93, será utilizado o sorteio, em ato público, com a convocação prévia de todos os licitantes.

## 9. DOS PRAZOS

9.1 O prazo para formalização do contrato, será de 05 (cinco) dias a contar da data de homologação e adjudicação da licitação, conforme art. 64 da Lei 8.666/93.

9.2 Fica automaticamente convocada para a assinatura do contrato a empresa a qual for adjudicada a licitação, no prazo estipulado acima.

9.3 O prazo de que trata o item 9.1 poderá ser prorrogado uma vez, pelo mesmo período, desde que seja feito de forma motivada e durante o transcurso do prazo constante do mesmo.

9.4 Se, dentro do prazo, o convocado não assinar o contrato, a Administração convocará os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, ou então revogará a licitação, sem prejuízo da aplicação da pena de multa, conforme estipulado no item 11 deste Edital.

9.5 O prazo para início dos trabalhos referidos no objeto é de no máximo 24 horas após o recebimento da Ordem de Início dos Serviços para o Lote 02.

9.6 **O prazo final para a entrega dos materiais é 31.12.2016**, a partir da assinatura do contrato, sendo que após este prazo os materiais não solicitados pelo município não serão mais solicitados e perdão sua validade.

## 10. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DA LICITAÇÃO

10. O objeto do presente contrato, se estiver de acordo com as especificações do Edital, será recebido da seguinte forma:

- PROVISORIAMENTE, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes em até 15 (quinze) dias contados da comunicação escrita do contratado.



- DEFINITIVAMENTE, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente mediante termo circunstanciado assinado pelas partes, após vistoria que comprove a adequação do objeto da licitação aos objetivos previstos.

## 11. DAS PENALIDADES

11.1 Ao fornecedor total ou parcialmente inadimplente, serão aplicadas as seguintes sanções legais:

A - Advertência;

B - Multa de até 10% (dez por cento) do valor contratado, dependendo a gravidade da infração;

11.2 A multa referida no item acima, não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato;

11.3 A multa aplicada após regular processo Administrativo, será descontada da garantia do respectivo contrato, se houver;

11.4 Sendo a multa em valor superior ao da garantia prestada, ou se não exigir garantias o contrato, esta será descontada dos pagamentos, eventualmente devidos pela Administração, ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

C - Suspensão temporária de participação em licitação, e impedimento de contratar com a Administração Pública por prazo não superior a dois anos; e

D - Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação, na forma da lei, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

## 12. DAS GARANTIAS

12.1 A garantia dos produtos deverão ser as da fabricante dos materiais.

## 13. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

13.1 Em todas as fases da presente licitação, serão observadas as normas previstas nos incisos, alíneas e parágrafos do art. 109 da Lei Federal 8.666/93 e Lei Federal 8.883/94.

## 14. DAS INFORMAÇÕES

14.1 As informações referentes a presente licitação, serão prestadas pelo setor de Licitações do Município, situado na Rua David Canabarro, 120, Centro, General Câmara CEP 95.820-000 fone: 51 3655 1399 – e-mail: [compras@generalcamara.com](mailto:compras@generalcamara.com) ou [planejamento@generalcamara.com](mailto:planejamento@generalcamara.com).

## 15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS



15.1 É facultada a Comissão de Licitação em qualquer fase da Licitação, promoção de diligências destinadas a esclarecer ou completar a instrução do procedimento licitatório, ou solicitar esclarecimentos adicionais aos licitantes.

15.2. O Município de General Câmara, poderá revogar a presente Licitação por interesse público, bem como anulá-la por ilegalidade ou vício, de ofício ou mediante provocações de terceiros.

15.3. A anulação do procedimento Licitatório, por motivo de ilegalidade ou vício, não gera obrigação de indenização por parte do Município de General Câmara às proponentes participantes deste certame, ressalvado o disposto no Parágrafo Único do Artigo 59 da Lei 8.666/93.

15.4. As decisões da Comissão somente serão consideradas definitivas depois de homologadas pela autoridade superior.

15.5 Em nenhuma hipótese será concedido prazo para apresentação da documentação e propostas exigidas no convite e não apresentadas na reunião de recebimento;

15.6 Não serão admitidas, por qualquer motivo, modificação ou substituição das propostas ou quaisquer outros documentos;

15.7 Só terão direito a usar da palavra, rubricar as propostas, apresentar reclamações ou recursos, assinar atas e os contratos, os licitantes ou seus representantes credenciados e os membros da Comissão Julgadora;

15.8 Uma vez iniciada a abertura dos envelopes relativos a documentação, não serão admitidas à licitação os participantes retardatários;

15.9 A participação nesta licitação implicará em plena aceitação dos termos e condições, bem como das normas administrativas vigentes;

15.10 Os casos omissos serão dirimidos na forma da Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores.

15.11 Para dirimir controvérsia decorrente deste certame, o Foro competente é o da Comarca de General Câmara, excluído qualquer outro.

Dê-se-lhe a divulgação prevista na Lei 8.666/93.

General Câmara, 05 de fevereiro de 2016.

**Darci Garcia de Freitas**  
**Prefeito Municipal**



## Anexo I

### Proposta Financeira



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CÂMARA

8

ORÇAMENTO - MATERIAL ELÉTRICO					
Materiais de construção/consumo para diversas obras/reparos/manutenção executados pela Prefeitura					
Item	Descrição	Unidade	Quant.	\$ Unitário	\$ Total
1	Chuveiro elétrico simples 220v	unid	2	R\$ 60,00	R\$ 120,00
2	Poste de energia completo 5m monofásico	unid	1	R\$ 450,00	R\$ 450,00
3	Poste de energia completo 7m monofásico	unid	1	R\$ 550,00	R\$ 550,00
4	Poste de energia completo 5m bifásico	unid	1	R\$ 600,00	R\$ 600,00
5	Poste de energia completo 7m bifásico	unid	1	R\$ 800,00	R\$ 800,00
6	Poste de energia completo 7m trifásico	unid	1	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00
7	Fio cobre 1,5mm	m	300	R\$ 1,20	R\$ 360,00
8	Fio cobre 2,5mm	m	500	R\$ 1,60	R\$ 800,00
9	Fio cobre 6mm	m	300	R\$ 3,00	R\$ 900,00
10	Tomada simples (com espelho e completa)	unid	30	R\$ 7,00	R\$ 210,00
11	Lampada fluor. Econ. 15w	unid	50	R\$ 15,00	R\$ 750,00
12	Fio Multiplex 2x10mm	m	200	R\$ 3,80	R\$ 760,00
13	Fio Multiplex 3x10mm	m	200	R\$ 4,50	R\$ 900,00
14	Fio Multiplex 4x10mm	m	200	R\$ 6,00	R\$ 1.200,00
15	Fio paralelo 2x1,5mm	m	300	R\$ 2,00	R\$ 600,00
16	Fio paralelo 2x2,5mm	m	300	R\$ 2,60	R\$ 780,00
17	Fio paralelo 2x4,0mm	m	300	R\$ 3,30	R\$ 990,00
18	Cabo pp 2x1,5mm	m	200	R\$ 2,10	R\$ 420,00
19	Cabo pp 2x4,0mm	m	200	R\$ 4,50	R\$ 900,00
20	Dijuntor monifásico	unid	10	R\$ 11,90	R\$ 119,00
21	Dijuntor trifásico amp 32 a 50 amp	unid	5	R\$ 48,90	R\$ 244,50
22	Isolador medio c/ prego	unid	200	R\$ 0,35	R\$ 70,00
23	Fita Isolante 20mm 5m	unid	20	R\$ 5,00	R\$ 100,00
24	Interruptor simples completo	unid	20	R\$ 6,50	R\$ 130,00
25	Fio de solda 1,5mm, carretel 500g	unid	2	R\$ 59,90	R\$ 119,80
	<b>VALOR TOTAL</b>				<b>R\$ 13.873,30</b>

ORÇAMENTO - MATERIAL HIDRAULICO					
Materiais de construção/consumo para diversas obras/reparos/manutenção executados pela Prefeitura					
Item	Descrição	Unidade	Quant.	\$ Unitário	\$ Total
26	Tubo PVC esgoto 40mm 1ª linha - barra 6m	unid	30	R\$ 28,00	R\$ 840,00
27	Tubo PVC esgoto 50mm 1ª linha - barra 6m	unid	30	R\$ 45,00	R\$ 1.350,00
28	Tubo PVC esgoto 100mm 1ª linha - barra 6m	unid	50	R\$ 65,00	R\$ 3.250,00
29	Tubo PVC água fria 20mm 1ª linha - barra 6m	unid	50	R\$ 15,50	R\$ 775,00
30	Tubo PVC água fria 25mm 1ª linha - barra 6m	unid	50	R\$ 19,50	R\$ 975,00
31	Tubo PVC água fria 40mm 1ª linha - barra 6m	unid	50	R\$ 40,00	R\$ 2.000,00
32	Tubo PVC água fria 50mm 1ª linha - barra 6m	unid	50	R\$ 50,00	R\$ 2.500,00
33	Joelho PVC água fria 20mm 1ª linha - 90º	unid	30	R\$ 0,80	R\$ 24,00
34	Joelho PVC água fria 25mm 1ª linha - 90º	unid	30	R\$ 1,10	R\$ 33,00
35	Joelho PVC água fria 40mm 1ª linha - 90º	unid	30	R\$ 2,00	R\$ 60,00
36	Joelho PVC água fria 50mm 1ª linha - 90º	unid	30	R\$ 2,65	R\$ 79,50
37	TEE PVC água fria 20mm 1ª linha 20x20	unid	30	R\$ 0,85	R\$ 25,50
38	TEE PVC água fria 25mm 1ª linha 25x25	unid	30	R\$ 1,10	R\$ 33,00
39	TEE PVC água fria 40mm 1ª linha 40x40	unid	30	R\$ 2,30	R\$ 69,00
40	TEE PVC água fria 50mm 1ª linha 50x50	unid	30	R\$ 3,95	R\$ 118,50
41	Luva PVC água fria soldável 20mm 1ª linha	unid	30	R\$ 0,60	R\$ 18,00
42	Luva PVC água fria soldável 25mm 1ª linha	unid	30	R\$ 0,80	R\$ 24,00
43	Luva PVC água fria soldável 40mm 1ª linha	unid	30	R\$ 1,15	R\$ 34,50
44	Luva PVC água fria soldável 50mm 1ª linha	unid	30	R\$ 1,40	R\$ 42,00
45	Joelho PVC esgoto 40mm 1ª linha - 90º	unid	30	R\$ 4,50	R\$ 135,00
46	Joelho PVC esgoto 50mm 1ª linha - 90º	unid	30	R\$ 6,00	R\$ 180,00
47	Joelho PVC esgoto 100mm 1ª linha - 90º	unid	30	R\$ 18,00	R\$ 540,00
48	TEE PVC esgoto 40mm 1ª linha 40x40	unid	10	R\$ 19,00	R\$ 190,00
49	TEE PVC esgoto 50mm 1ª linha 50x50	unid	10	R\$ 29,00	R\$ 290,00
50	TEE PVC esgoto 100mm 1ª linha 100x100	unid	10	R\$ 45,00	R\$ 450,00
51	Cola tubo 75g	unid	30	R\$ 7,00	R\$ 210,00
	<b>TOTAL</b>				<b>R\$ 14.246,00</b>





ORÇAMENTO - MATERIAL DE CONSUMO					
Materiais para utilização na Secretaria de Obras, Mobilidade e Trânsito					
Item	Descrição	Unidade	Quant.	\$ Unitário	\$ Total
52	Pincel p/pintura 1/2"	unid	10	R\$ 4,00	R\$ 40,00
53	Pincel p/pintura 1"	unid	10	R\$ 4,00	R\$ 40,00
54	Pincel p/pintura 2"	unid	10	R\$ 5,00	R\$ 50,00
55	Pincel p/pintura 3"	unid	10	R\$ 6,50	R\$ 65,00
56	Rolo de lâ p/pintura pequeno c/cabo	unid	10	R\$ 9,00	R\$ 90,00
57	Rolo de lâ p/pintura médio c/cabo	unid	10	R\$ 14,00	R\$ 140,00
58	Rolo de lâ p/pintura grande c/cabo	unid	10	R\$ 17,00	R\$ 170,00
59	Bandeja plastica p/pintura grande	unid	10	R\$ 11,00	R\$ 110,00
60	Pá de concha c/cabo	unid	5	R\$ 49,90	R\$ 249,50
61	Pá de corte c/cabo	unid	5	R\$ 49,90	R\$ 249,50
62	Enxada c/cabo	unid	5	R\$ 45,90	R\$ 229,50
63	Colher de pedreiro nr. 9	unid	5	R\$ 18,00	R\$ 90,00
64	Arame liso 12mm	m	500	R\$ 0,26	R\$ 130,00
65	Trena para medição 7m	unid	5	R\$ 21,90	R\$ 109,50
66	Cadeado 40mm	unid	3	R\$ 34,90	R\$ 104,70
67	Lixa 80 madeira	unid	30	R\$ 3,00	R\$ 90,00
68	Lixa 100 madeira	unid	30	R\$ 2,80	R\$ 84,00
69	Lixa 100 ferro	unid	30	R\$ 5,50	R\$ 165,00
70	Lixa 80 ferro	unid	30	R\$ 4,90	R\$ 147,00
71	Bota borracha	par	10	R\$ 55,00	R\$ 550,00
72	Prolongador p/ rolo pint	unid	10	R\$ 24,90	R\$ 249,00
73	Capa de chuva napa G	unid	8	R\$ 49,90	R\$ 399,20
74	Corda nylon 4mm	m	200	R\$ 0,50	R\$ 100,00
75	Corda nylon 5mm	m	200	R\$ 0,80	R\$ 160,00
76	Corda nylon 8mm	m	200	R\$ 0,93	R\$ 186,00
77	Corda nylon 10mm	m	200	R\$ 1,10	R\$ 220,00
78	Lanterna 19 leds	unid	2	R\$ 129,90	R\$ 259,80
79	Botina industrial s/biq	par	5	R\$ 64,90	R\$ 324,50
80	Mascara descartavel	unid	50	R\$ 2,50	R\$ 125,00
81	Eletrodo 4mm	kg	5	R\$ 33,00	R\$ 165,00
82	Eletrodo 2,5mm	kg	5	R\$ 28,00	R\$ 140,00
83	Disco de corte de 4" inoxidavel	unid	25	R\$ 6,90	R\$ 172,50
84	Disco de corte de 4" diamante	unid	15	R\$ 12,20	R\$ 183,00
85	Lâmina p/ roçadeira Trapp	unid	5	R\$ 45,90	R\$ 229,50
86	Fio p/ roçadeira quadrado 3mm rolo 110m	unid	5	R\$ 129,90	R\$ 649,50
87	Lamina serra circular 4"	unid	3	R\$ 45,00	R\$ 135,00
88	Lamina serra ferro	unid	20	R\$ 3,50	R\$ 70,00
89	Facão 16"	unid	5	R\$ 13,00	R\$ 65,00
90	Arame queimado mister 18	unid	1	R\$ 10,00	R\$ 10,00
91	Picareta c/ cabo	unid	1	R\$ 38,00	R\$ 38,00
92	Querozene 500ml	unid	10	R\$ 9,00	R\$ 90,00
93	Corrente galvanizada 3,2mm	m	30	R\$ 6,00	R\$ 180,00
94	Corrente galvanizada 4,0mm	m	30	R\$ 7,00	R\$ 210,00
95	Corrente galvanizada 80,mm	m	30	R\$ 27,00	R\$ 810,00
96	Thinner 900ml	lt	10	R\$ 13,00	R\$ 130,00
97	Cola madeira 250G	unid	10	R\$ 3,00	R\$ 30,00
98	Regua de pedreiro 2m	unid	5	R\$ 25,90	R\$ 129,50
99	Protetor auditivo	par	10	R\$ 1,90	R\$ 19,00
100	Oculos acrilico incolor	unid	10	R\$ 11,90	R\$ 119,00
<b>TOTAL</b>					<b>R\$ 8.502,20</b>

TOTAL GERAL: R\$ 36.581,50



ANEXO II

A  
Prefeitura Municipal de General Câmara – RS  
Comissão de Licitação  
Ref. XXXXXXXXXX/2016

DECLARAÇÃO

A Licitante \_\_\_\_\_ por seu representante legal Sr.(a) \_\_\_\_\_ RG número \_\_\_\_\_ e CPF número \_\_\_\_\_, abaixo assinado, ciente do direito de interposição de recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, referente a fase de habilitação, conforme Lei Federal nº 8666/93, se habilitada, DECLARA renunciar ao citado direito para os devidos fins.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ 2016.

\_\_\_\_\_  
Empresa



Anexo III

Papel Timbrado da Empresa ou Carimbo

Local e Data

Assunto: Licitação XXX/XXXX

Designação de Representante

O abaixo assinado, portador da Carteira de Identidade número \_\_\_\_\_ e CPF número \_\_\_\_\_ na qualidade de responsável legal pela licitante \_\_\_\_\_ vem pela presente informar a V.S<sup>a</sup> que o Sr.(a) \_\_\_\_\_ Carteira de Identidade número \_\_\_\_\_ e CPF \_\_\_\_\_ é a pessoa designada por nós para acompanhar a Sessão de Abertura de Documentos da Habilitação e Proposta Comercial, bem como assinar as atas e demais documentos dela decorrentes a que se referir a licitação em epígrafe.

Atenciosamente

Nome e Assinatura do responsável pela Proponente

Nome e Assinatura do Representante